



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 36/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 25 de abril de 2022

Altera as Portarias n.ºs 02/2022 e 05/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com os incisos VI e XXV, art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores;

considerando o disposto na Portaria nº 02, de 6 de janeiro de 2022 e na Portaria nº 05, de 14 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do § 1º do artigo 1º da Portaria n.º 02/2022 (DOU nº 6, de 10/01/2022, S.2, pg.47) que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no *caput* deste artigo será de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).” (NR)

Art. 2º Alterar a redação do § 1º do artigo 1º da Portaria n.º 05/2022 (DOU nº 12, de 18/01/2022, S.2, pg.43) que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no *caput* deste artigo será de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2022.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV, em 25/04/2022 16:39:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 7736

Código de Autenticação: 1571566a4d





CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 6, Lotes 130/140, Setor de Indústrias, Brasília / DF, CEP 71205060

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2022 | Edição: 82 | Seção: 2 | Página: 70

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 36 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com os incisos VI e XXV, art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores;

considerando o disposto na Portaria nº 02, de 6 de janeiro de 2022 e na Portaria nº 05, de 14 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do § 1º do artigo 1º da Portaria n.º 02/2022 (DOU nº 6, de 10/01/2022, S.2, pg.47) que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)." (NR)

Art. 2º Alterar a redação do § 1º do artigo 1º da Portaria n.º 05/2022 (DOU nº 12, de 18/01/2022, S.2, pg.43) que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2022.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.